



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2026 - PPGPGT (11.01.06.45)

Nº do Protocolo: 23006.018181/2026-13

Santo André-SP, 10 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 21:53)

VANESSA LUCENA EMPINOTTI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: ###401#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **620592acc5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL PPG-PGT Nº 01/2026

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no primeiro quadrimestre de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, *Stricto Sensu***, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2027**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os/as solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Flávia da Fonseca Feitosa - SIAPE nº, 2064223 sendo seus demais membros titulares os/as servidores/as docentes: Arilson da Silva Favareto SIAPE 1544395 ; Francisco de Assis Comaru SIAPE 1545979; Jeroen Johannes Klink SIAPE 1516741; Marcos Barcellos de Souza SIAPE 1144005; Mariana Menzio SIAPE 2139627; San Momm SIAPE 1763487 .

1.3. A seleção de candidatos/as será realizada a partir da análise de: prova de proficiência de língua inglesa ou comprovação de proficiência em língua inglesa, prova de conhecimento específico na área de conhecimento do Programa, avaliação da intenção de pesquisa e entrevista e avaliação de currículo.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a prova de proficiência de língua estrangeira, que é de caráter eliminatório, e para a análise de currículo de caráter classificatório.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores/as para os temas de pesquisas propostos pelos/as candidatos/as mais bem classificados.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em português e o/a candidato/a deve mostrar domínio mínimo da língua.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	12 de agosto a 15 de setembro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	22 de setembro de 2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 de setembro a 26 de setembro de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	30 de setembro de 2026
Processo de avaliação	01 de outubro a 05 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	Até 06 de novembro de 2026
Prazo para recursos	06 a 10 de novembro de 2026
Divulgação do resultado após recursos	16 de novembro de 2026
Solicitação de matrícula via portal do aluno	Conforme calendário da UFABC
Matrícula	Conforme calendário da UFABC
Início das aulas	Conforme calendário da UFABC

2.2. Aos/às candidatos/as, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos/às candidatos/as brasileiros/as autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser

preenchido pelos/as candidatos/as dependerá do número de candidatos/as que atingirem a nota mínima (7,0 sete) em todas as fases eliminatórias do processo seletivo e conforme disponibilidade de professor/a orientador/a.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

3.2.1. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.2.2. Com exceção das pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, para os demais casos as ações afirmativas se aplicam exclusivamente a pessoas brasileiras, de acordo com o Parecer Nº. 00024/2026/CONSU/PFUFABC/PGF/AGU.

3.3. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos V e VI deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados/as na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais da lista geral e da lista das ações afirmativas serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- IV. Currículo atualizado no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];
- V. Intenção de pesquisa conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Documento comprobatório da Proficiência em inglês caso o/a candidato/a opte por não realizar a prova de proficiência em língua inglesa oferecida pelo Programa.
 - a. Será aceita a proficiência registrada por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
- VII. Candidatos/as estrangeiros/as não refugiados ou solicitantes de refúgio, devem solicitar o envio de carta de recomendação de um professor vinculado a instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, a qual deve ser enviada a processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br com o título “CARTA DE RECOMENDAÇÃO”. As cartas podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

Parágrafo único. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, exceto pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, a documentação deverá ser apresentada no idioma original. Caso esteja redigida em língua distinta do português, inglês ou espanhol, o/a candidato/a deverá apresentar também a respectiva tradução simples para um desses três idiomas.

4.1.1. Os diplomas de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno/a condicional” e deverão atender aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014** (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

4.1.3. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de setembro de 2026, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo VI deste Edital.

4.2.1. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarem indígenas;

- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado/a reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. A intenção de pesquisa deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do/a candidato/a e indicação de até três orientadores aderentes à pesquisa entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 150 palavras); Justificativa e Relevância do tema para a área de concentração de Planejamento e Gestão do Território; Revisão da literatura sobre o tema; Objetivos da pesquisa; Plano de trabalho; e Referências bibliográficas.

4.3.1. A intenção de pesquisa deverá ser escrita com espaçamento simples e em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm, em texto com 2.500 a 5.000 palavras (incluindo referências bibliográficas).

4.3.2. A indicação dos(as) orientadores(as) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do/a orientador/a.

4.5. O/a candidato/a que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar disponibilidade ou não para **dedicação exclusiva** ao mestrado em caso de recebimento de bolsa de estudos.

4.6. Os/as candidatos/as que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu/sua ex-orientador/a.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.9. A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt> e divulgará a data da prova específica, bem como o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado conforme os critérios definidos abaixo, respeitando o disposto no **Anexo IV** deste Edital:

- a. Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório (peso de 25% na nota final);
- b. Prova de proficiência de leitura em língua inglesa ou apresentação da documentação sobre proficiência conforme Anexo II, de caráter eliminatório;
- c. Análise da intenção de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório (peso de 30% na nota final);
- d. Entrevista de caráter eliminatório e classificatório (peso 25% na nota final);
- e. Análise de currículo de caráter classificatório (peso 20% na nota final).

5.1.1. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

5.2. Para a prova específica e de proficiência de leitura em língua inglesa os/as candidatos/as deverão comparecer no campus São Bernardo do Campo da UFABC, no dia, horário e sala determinados pela Comissão de Seleção, levando documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

5.2.1. A prova de proficiência de leitura em língua inglesa consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o candidato deverá demonstrar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário em papel e o/a candidato/a deverá responder as questões em português.

5.2.2. O resultado da prova de proficiência de leitura em língua inglesa possui caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

5.2.3. A prova de conhecimento específico terá como referência a bibliografia relacionada no **ANEXO III** deste Edital e terá duração máxima de 2(duas) horas, não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

5.2.4. A prova de conhecimento específico será avaliada considerando como critérios a articulação das ideias, adoção da bibliografia indicada, precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

5.2.5. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.

5.2.6. Fica vedado o início da prova por candidatos/as que se apresentarem após a ocorrência da primeira entrega de prova e consequente saída de participante da sala.

5.2.7. Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até duas vezes o número de vagas deste Edital, respeitando a reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as inscritos/as no programa de ação afirmativa, entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa e os/as mais bem classificados/as na prova de conhecimento específico.

5.2.8. A listagem de todos/as os/as candidatos/as classificados/as na prova de conhecimento será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>], quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas dos/as candidatos/as classificados/as.

5.2.9. A prova de proficiência em língua inglesa aplicada pelo PPG/PGT terá 2 anos de validade, sendo de uso exclusivo para o processo seletivo do referido programa, **sem emissão de certificado**. Caso o/a candidato/a queira o reaproveitamento da aprovação em prova de proficiência em ano anterior deve solicitar por meio do e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br especificando o título da mensagem com “APROVEITAMENTO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA/MESTRADO - INGLÊS”

5.3. A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência às linhas de pesquisa do Programa expressos na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.4. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo/a candidato/a, de acordo com o **Anexo IV** deste edital.

5.4.1. A Comissão de Seleção poderá solicitar a comprovação de qualquer item do currículo, cabendo ao/à candidato/a apresentar em até 48 horas.

5.5. Serão convocados/as para as entrevistas os/as candidatos/as mais bem classificados na prova de conhecimento específico descrita no item 5.2, nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>].

5.5.1. Solicitações de realização de entrevistas remotas serão avaliadas pela Presidência da Comissão de Seleção em caráter extraordinário e justificado, desde que haja manifestação explícita do/a interessado/a até as 23:59 do dia seguinte de divulgação dos aprovados para esta fase do processo seletivo através do e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br

5.5.2. Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado/a aprovado/a no processo seletivo o/a candidato/a que apresentar desempenho mínimo satisfatório (nota 7,0 ou mais nas etapas eliminatórias), intenção de pesquisa aderente às linhas de pesquisa do Programa.

6.2. A aprovação neste processo seletivo está condicionada à disponibilidade de orientador/a para o tema proposto entre os/as docentes pertencentes ao Programa e relacionados no **Anexo I**.

6.3. Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior aderência às linhas de pesquisa do PPG-PGT e disponibilidade de orientação;
2. Maior pontuação na Intenção de Pesquisa;
3. Maior pontuação na Entrevista;
4. Maior pontuação na Prova Específica;
5. Maior pontuação na Avaliação de Currículo.

Parágrafo único. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos/as os/as candidatos/as será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgpgt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. As bolsas de estudo administradas pelo Programa serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios e resoluções definidas pelas agências financiadoras, pelas Resoluções da UFABC, do Programa e da Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido do nome do/a candidato/a e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão do Programa.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula para a Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser divulgada na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

9.2. A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4. Os/as candidatos/as aprovados/as e matriculados/as poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula;
- III. Não comparecer às provas ou na entrevista nas datas, horários e condições especificados;
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

10.2. Ao se inscrever, os/as candidatos/as assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

10.3. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

10.4. Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2026.

VANESSA LUCENA EMPINOTTI
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados no PPG-PGT

André Buonani Pasti
Arilson Favareto
Beatriz Tamaso Mioto
Carolina Moutinho Duque de Pinho
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco de Assis Comarú
Gerardo Alberto Silva
Jeroen Klink
Luciana Nicolau Ferrara
Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos
Marcos Barcellos de Souza
Mariana Menzio
Rosana Denaldi
Sandra Irene Momm Schult
Silvana Maria Zioni
Sílvia Helena Passarelli
Thais Tartalha do Nascimento Lombardi
Vanessa Elias de Oliveira
Vanessa Lucena Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada docente podem ser obtidas na página oficial do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

ANEXO III

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

- BATTY, Michael. Science in planning: theory, methods and models. In: SANCHEZ, T. (org.). **Planning Knowledge and Research**. London: Routledge, 2017 (p. 241-254). <https://bit.ly/battymichael2017>.
- DOS SANTOS, Renato Emerson. Expressões espaciais das relações raciais. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 12, n. 1, 2022. <https://doi.org/10.54446/bcg.v12i1.2840>.
- FAINSTEIN, Susan; DEFILIPPIS, James. Introduction: The structure and Debates of Planning Theory. In: **Readings in Planning Theory**. West Sussex: Blackwell Publishers, 2016. (p. 12-28). <https://content.e-bookshelf.de/media/reading/L-3999012-e3c4acd1c8.pdf>.
- FAVARETO, Arilson; EMPINOTTI, Vanessa Lucena. Notas sobre os desafios do planejamento rural frente às transformações do início do século XXI. In: DEPONTI, C.; FREITAS, T.; FAVARETO, A. **Três décadas de planejamento em áreas rurais: balanço e perspectivas**. Santa Cruz do Sul, Porto Alegre, São Bernardo do Campo: Pedro e João Editores, 2021. <https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/tres-decadas-de-planejamento-em-areas-rurais-balancos-e-perspectivas/>.
- GUIMARÃES, Leonardo. Antecedentes e Evolução do Planejamento Territorial no Brasil. In: **Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios**. Série Desenvolvimento Sustentável, v. 12. Brasília, IICA. 2010. (p. 47-78) <https://repositorio.iica.int/handle/11324/19816>.
- HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2006. (cap. 2 e 5, p. 41-74; 163-190).
- HAESBAERT, Rogério. Território e multiterritorialidade: um debate. **Geographia**, Niterói, v. 9, n. 17, 2007. <https://doi.org/10.22409/GEographia2007.v9i17.a13531>.
- KLINK, Jeroen Johanen et al. O campo e a práxis transformadora do Planejamento: reflexões para uma agenda brasileira. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 18, n. 3, p. 381-392, 2016. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2016v18n3p381>.
- LÜ, Guonian, BATTY, Michael, STROBL, Josef, LIN, Hui, ZHU, A.-Xing; CHEN, Min. Reflections and speculations on the progress in Geographic Information Systems (GIS): A geographic perspective. **International Journal of Geographical Information Science**, v. 33, n. 2, 2019, p. 346-367. <https://doi.org/10.1080/13658816.2018.1533136>.
- MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011.

- MESQUITA, Fernando Campos; FERNANDES, Ana Cristina; MOURA, Rosa. O comando nas tecnologias digitais: uma terceira dimensão dos fluxos centrais na Regic? **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 26, n. 1, 7 nov. 2024.
- MONTEIRO, Circe. O Planejamento: algumas considerações. **ETC - espaço, tempo, crítica**, v. 1, n. 2, 2007. <https://anpur.org.br/etc-espaco-tempo-e-critica-coletanea-para-download/>.
- OLIVEIRA, Francisco de. O Estado e o Urbano no Brasil. **Espaço & Debates**, n. 6, Jun/Set, 1982, p. 36-54.
- ORTIZ, Catalina. Storytelling otherwise: Decolonising storytelling in planning. **Planning Theory**, v. 22, n. 2, p. 177-200, 2023. <https://doi.org/10.1177/14730952221115875>.
- RIBEIRO, Ana Clara Torres. O significado conjuntural do planejamento: projetos e interesses. In: **Por uma sociologia do presente: ação, técnica e espaço**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.
- SANTORO, Paula. Gênero e planejamento territorial: uma aproximação. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. **Anais...** ABEP, 2008. <https://bit.ly/santoropaula2008>.
- SANTOS, Milton. Uma ordem espacial: a economia política do território. **GeolNova**, Lisboa, n. 3, p. 33-48, 2001. <https://geoinova.fcsh.unl.pt/revistas/files/n3-2.pdf>.
- SOUZA, Jailson de; BARBOSA, Jorge. As favelas como territórios de reinvenção da cidade. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, v. 1, n. 1, p. 115-126, 2013. <https://doi.org/10.12957/cdf.2013.9062>.
- TRIVELLI, Carolina; BERDEGUE, Julio. Transformacion rural – pensando el futuro de América Latina y Caribe. **Alimentacion, agricultura y desarrollo rural em América Latina y el Caribe**. n. 1. Santiago de Chile, 2019. <https://www.fao.org/publications/card/fr/c/CA5508ES/>.

ANEXO IV

Itens do Currículo Lattes CNPq considerados na avaliação

CURRÍCULO (experiência profissional e acadêmica) (peso de 20%) <i>Serão consideradas válidas as atividades e itens do currículo aderentes à área de Planejamento e gestão do território e demais áreas correlatas.</i> Formação acadêmica: Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação; Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT; Cursos de qualificação profissional; Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior; Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos.	Até 10 pontos Até 3 pontos
Produção técnica, científica e literária: Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN); Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais; Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso; Artigos publicados em jornais, revistas e websites; Entrevistas; Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT; Iniciação científica; Organização de eventos científicos; Trabalhos de divulgação científica e popularização da ciência.	Até 4 pontos
Experiência Profissional : Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica); Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino; Participação em congressos, encontros e outros eventos acadêmicos sem apresentação de trabalhos; Experiência profissional em áreas correlatas ao curso; Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental); Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário.	Até 3 pontos
INTENÇÃO DE PESQUISA (peso 30%) Será avaliada a consistência e coerência interna da intenção de pesquisa, notadamente as relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia, assim como a aderência às linhas de pesquisa do Programa e a disponibilidade de orientação.	Até 10 pontos
ENTREVISTA (peso 25%) Será avaliado o domínio e capacidade de defesa da intenção de pesquisa, considerando a precisão e objetividade nas respostas aos questionamentos da banca, a justificativa pela escolha do PGT, e a disponibilidade (dedicação) do candidato para a integralização do curso. Compõem a entrevista questionamentos sobre os itens do Currículo e demais assuntos que a banca julgar pertinentes.	Até 10 pontos
PROVA ESCRITA DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS (peso 25%) Será avaliada a articulação das ideias, adoção da bibliografia indicada, precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.	Até 10 pontos

Observação: A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada quando solicitada de acordo com as condições e prazos indicados neste edital.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 001/2026 do
Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2026.

(assinatura)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)

do RG _____ e do CPF _____

, estou ciente e concordo com as regras do Edital 001/2026 do Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

☐ indígena da etnia _____

☐ quilombola

☐ pessoa com deficiência

☐ pessoa trans

☐ refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2026.

(assinatura)